



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 063/2021

PRIMEIRO ADITIVO - Contrato nº 063/2021 - que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.085/0001-80, com endereço na Av. Agenor Luiz Heringer, 231, centro, Pinheiros/ES neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado sito a Rua Louzival Carvalho, s/nº, Centro - PINHEIROS - ES, portador do CPF nº 016.986.327-11 e carteira de identidade nº 107.703-6/SSP-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENGECONIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede sito na Av. Antonio Carlos Magalhães, 1757 - Centro - Posto da Mata - Nova Viçosa/BA, Cep.: 45.928-000 - inscrita no CNPJ sob nº 25.281.655/0001-06, Email: engecom-engenharia@hotmail.com, telefone:(031) (73) 99912-6322(José Neves), 99910-4382(Camila) e 99825-8906 (Yuri), neste ato representada por seu dirigente legalmente habilitado o Sr. Moacir Zorzo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 553.638.905-00 e CNH sob o nº 027206850030, que subscreve doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a Prorrogação da Vigência do contrato nº 063/2020 com a empresa **ENGECONIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto e a contratação de uma empresa para a execução da Reforma da Praça Mauro Alves de Aguiar, no Distrito de São João do Sobrado - no Município Pinheiros, conforme as exigências e especificações nas planilhas em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e **até o dia 04 de julho de 2021**, estando incluído na vigência o prazo para pagamento dos serviços que serão prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGECONIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Moacir Zorzo/CPF 553.638.905-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ **2)** _____